

RECEBI O ORIGINAL

Em: 30 / 01 / 24

Silvana Rotunno S. de Moraes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: Edimar de Oliveira Santana.

CPF: 412.487.832-04

DAP: SDW0412487832041810221015

PROCESSO Nº: 08784/2023-76

FONE: (97) 98807-1980

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Colônia São Raimundo – ME Rio Purus, Seringal Cajueiro

MUNICÍPIO: Boca do Acre/AM.

CAR Nº: AM-1300706-AD7D0709740E4E4CA26538B33FD75FBC

FINALIDADE: Solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental para Agricultura Familiar atendendo critérios de área máxima permitida pela Portaria/IPAAM/Nº098 de 23 de setembro 2022, para atividade de criação de animais de grande porte, em sistema extensivo, fase cria com ênfase em corte.

Coordenadas Geográficas: EM ANEXO

QUADRO DE ÁREAS	
Área do imóvel: 82,1588 ha	Remanescente de Vegetação Nativa: 38,0519 ha
Área de Reserva Legal: 38,0519 ha	Área Consolidada: 43,919 ha
Área de Preservação Permanente: 11,1324 ha	Área da Dispensa: 37,8981 ha

PRAZO DE VALIDADE: 04 anos.

Atenção:

- Esta dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

30 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 001/2024

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 08784/2023-76**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº.08784/2023-76**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 30 / 05 / 24

Silvius Kelmene S. de M...



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: Edimar de Oliveira Santana.

CPF: 412.487.832-04

DAP: SDW0412487832041810221015

PROCESSO Nº: 08784/2023-76

FONE: (97) 98807-1980

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
AUA - 01	67° 29' 26,99" W	08° 47' 10,69" S	AUA - 19	67° 29' 09,36" W	08° 46' 21,53" S
AUA - 02	67° 29' 28,15" W	08° 47' 10,92" S	AUA - 20	67° 29' 07,54" W	08° 46' 21,93" S
AUA - 03	67° 29' 19,91" W	08° 46' 46,88" S	AUA - 21	67° 29' 09,62" W	08° 46' 17,36" S
AUA - 04	67° 29' 15,55" W	08° 46' 43,55" S	AUA - 22	67° 29' 12,88" W	08° 46' 20,32" S
AUA - 05	67° 29' 09,69" W	08° 46' 41,68" S	AUA - 23	67° 29' 12,11" W	08° 46' 22,25" S
AUA - 06	67° 29' 13,12" W	08° 47' 00,76" S	AUA - 24	67° 29' 10,72" W	08° 46' 22,65" S
AUA - 07	67° 29' 10,32" W	08° 46' 36,11" S	AUA - 25	67° 29' 09,82" W	08° 46' 22,06" S
AUA - 08	67° 29' 17,74" W	08° 46' 38,06" S	AUA - 26	67° 29' 14,26" W	08° 46' 17,55" S
AUA - 09	67° 29' 18,79" W	08° 46' 30,11" S	AUA - 27	67° 29' 07,03" W	08° 46' 17,74" S
AUA - 10	67° 29' 16,33" W	08° 46' 19,37" S	AUA - 28	67° 29' 11,57" W	08° 46' 17,22" S
AUA - 11	67° 29' 13,53" W	08° 46' 19,15" S	AUA - 29	67° 29' 14,15" W	08° 46' 20,38" S
AUA - 12	67° 29' 13,12" W	08° 46' 17,32" S	AUA - 30	67° 29' 12,55" W	08° 46' 22,65" S
AUA - 13	67° 29' 07,07" W	08° 46' 18,38" S	AUA - 31	67° 29' 10,96" W	08° 46' 23,26" S
AUA - 14	67° 29' 09,80" W	08° 46' 26,69" S	AUA - 32	67° 29' 09,45" W	08° 46' 23,60" S
AUA - 15	67° 29' 20,74" W	08° 46' 52,88" S	AUA - 33	67° 29' 18,02" W	08° 46' 44,17" S
AUA - 16	67° 29' 25,70" W	08° 47' 00,22" S	AUA - 34	67° 29' 13,26" W	08° 46' 41,73" S
AUA - 17	67° 29' 12,53" W	08° 46' 21,07" S	AUA - 35	67° 29' 12,39" W	08° 47' 00,86" S
AUA - 18	67° 29' 11,45" W	08° 46' 22,48" S			

Manaus-AM, 30 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM